



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3688.0079355/2023-03

CONTRATO Nº 151/2022 (SEI nº 19.16.3900.0092906/2022-34)

CONTRATO SIAD Nº 9345786

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, com sede na rua Tenente Brito Melo, nº 1215, 8º andar - Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-070, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.571.616/0001-48, neste ato representado por **Rodrigo da Cunha Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 319.336.536-04.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 086, de 16/09/2022, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "aquisição de 01 (uma) assinatura da Revista IBDFAM Famílias e Sucessões", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/10/2023 até 02/10/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços permanece em R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), para o período de 06/10/2023 a 05/10/2024, por acordo entre as partes e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do termo aditivo, para o período de 03/10/2023 a 02/10/2024, será de **R\$ 1.120,00** (um mil, cento e vinte reais), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.11 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 151/2022					
Dados Contratuais					Valor para Prorrogação
Item	Descrição	Cod SIAD	Qtde	Valor Atual do Contrato	
1	Assinatura da Revista IBDFAM Famílias e sucessões	18708	1	1.120,00	1.120,00
TOTAL					1.120,00

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Rodrigo da Cunha Pereira
Instituto Brasileiro de Direito de Família
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Cunha Pereira, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 14:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/10/2023, às 18:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/10/2023, às 13:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/10/2023, às 14:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6093461** e o código CRC **2638CC28**.